

ANO DE 2020

01

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PORECATU - PARANÁ

LEI N.º 1.864/20

PROJETO DE LEI N.º 10/2020

SÚMULA:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO SR. JOÃO PESSOA CAVALCANTE SILVA.

AUTOR: VER. Otávio Pereira Junior.

HISTÓRICO

- 01 LEITURA EM 17/02/2020
- 02 COMISSÃO DE JUSTIÇA - 20/02/2020
- 03 LEITURA MARCELO - 27/02/2020
- 04 PRIMEIRA DISCUSSÃO - 02/03/2020
- 05 SEGUNDA DISCUSSÃO - 09/03/2020
- 06 AO EXECUTIVO - 16/03/2020
- 07 Lei nº 1864/20
- 08



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 10/2020

SÚMULA - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO SENHOR JOÃO PESSOA CAVALCANTE SILVA.

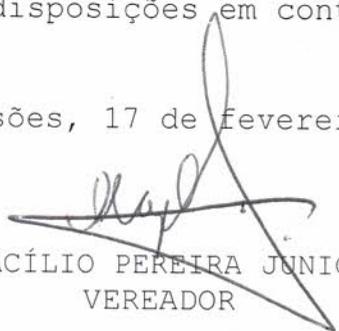
Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU ao senhor João Pessoa Cavalcante Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2020.


OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
VEREADOR

Apoiamento:



PROCOLO N° 31



EM 17 / 02 / 2020

Relepto
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

A Comissão de Legislação, Justiça, Finanças,
Orçamento, Tomada de Contas e Redação

Em 20 / 02 / 2020

[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Discussão

Em 02 / 03 / 2020

[Signature]
PRESIDENTE
Jonas Barros de Jesus
1º SECRETÁRIO

Aprovado em 2ª Discussão

Em 09 / 03 / 2020

[Signature]
PRESIDENTE
Jonas Barros de Jesus
1º SECRETÁRIO

APROVADO
Ao Executivo para Sanção

Em 10 / 03 / 2020

[Signature]
PRESIDENTE
Jonas Barros de Jesus
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

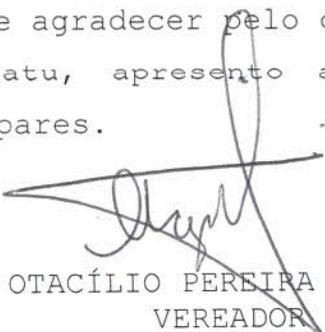
JUSTIFICATIVA

João Pessoa Cavalcante Silva, nascido em 02 de agosto de 1930, foi casado com a saudosa Bendita Oliveira Silva, com quem teve nove filhos: Osvaldo Pessoa Cavalcante Silva; Reinaldo Cavalcante Silva - *em memória*; Vera Lúcia Cavalcante Amaral; Sueli Cavalcante Silva; Maria Auxiliadora Cavalcante Carrosa; Salete Suzana Cavalcante Silva Refosco; Reginaldo Cavalcante Silva; Regina Cavalcante Silva, tendo a grata satisfação de ser avô de dezessete netos e bisavô de oito bisnetos.

Chegou neste Município de Porecatu no ano de 1950, vindo a laborar como funcionário da Usina Central do Paraná e na sequência abriu sua própria empresa, uma oficina de autos, colaborando com o desenvolvimento econômico de Porecatu.

Católico de nascimento buscava atuar além da área espiritual, pois em diversas oportunidades acompanhava o Padre Calógero Gaziano na realização de ações sociais junto à comunidade carente de nossa cidade.

Assim, diante de todo o exposto, e, com o fim de homenageá-lo e de agradecer pelo ótimo trabalho prestado ao município de Porecatu, apresento a referida proposta para análise dos nobres pares.


OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação

PARECER

PROJETO DE LEI 10/2020 DE AUTORIA DO VER. OTACILIO PEREIRA JUNIOR QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO SR. JOÃO PESSOA CAVALCANTE SILVA.

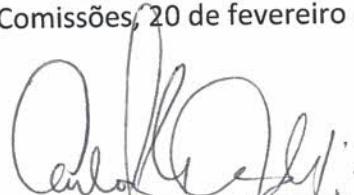
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Procedemos aos estudos necessários a presente matéria, e,

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei

nº 10/2020.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2020.


Carlos Henrique Andrade
Presidente

Renan Pontes
Relator


Osmar de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

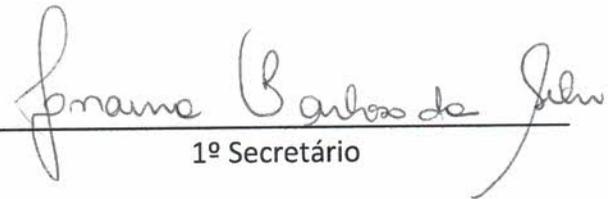
FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES 5ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19:00 HORAS

TURNO: PRIMEIRA VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 10/2020 DE AUTORIA DO VER. OTACILIO PEREIRA JUNIOR QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO SR. JOÃO PESSOA CAVALCANTE SILVA.

NOME DO VEREADOR	PRESENTE F (Favorável) C (Contrário)	AUSENTE
ALFREDO SCHAFF FILHO	F	
CARLOS HENRIQUE ANDRADE	F	
JANAINA BARBOSA DA SILVA	F	
LEANDRO SERGIO BEZERRA	F	
MARCELO COELHO DA SILVA	F	
OSMAR DE OLIVEIRA	F	
OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR	— u —	
RENAN SANTOS PONTES	— u —	Licença
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	F	
TOTAL		

Sala das Sessões, 02 de março de 2020


1º Secretário



06

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

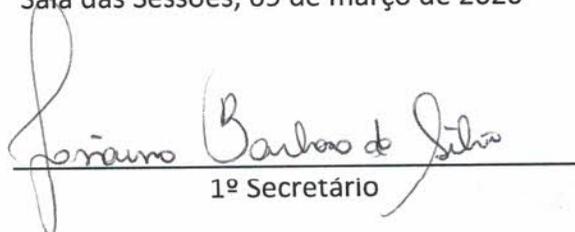
FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES 6ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19:00 HORAS

TURNO: SEGUNDA VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 10/2020 DE AUTORIA DO VER. OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO SR. JOÃO PESSOA CAVALCANTI E SILVA.

NOME DO VEREADOR	PRESENTE F (Favorável) C (Contrário)	AUSENTE
ALFREDO SCHAFF FILHO	F	
CARLOS HENRIQUE ANDRADE	F	
JANAINA BARBOSA DA SILVA	F	
LEANDRO SERGIO BEZERRA	— a —	X
MARCELO COELHO DA SILVA	F	
OSMAR DE OLIVEIRA	— k —	X
OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR	F	
RENAN SANTOS PONTES	F	
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	— k —	X
TOTAL		

Sala das Sessões, 09 de março de 2020


1º Secretário



07

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

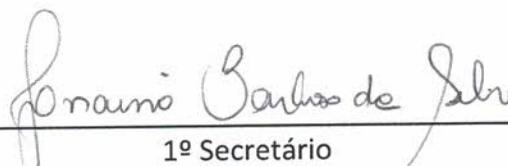
FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES 6ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19:00 HORAS

TURNO: ÚNICA VOTAÇÃO.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 10/2020 DE AUTORIA DO VER. OTACILIO PEREIRA JUNIOR QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO SR. JOÃO PESSOA CAVALCANTI E SILVA.

NOME DO VEREADOR	PRESENTE F (Favorável) C (Contrário)	AUSENTE
ALFREDO SCHAFF FILHO	F	
CARLOS HENRIQUE ANDRADE	F	
JANAINA BARBOSA DA SILVA	F	
LEANDRO SERGIO BEZERRA	—	X
MARCELO COELHO DA SILVA	F	
OSMAR DE OLIVEIRA	—	X
OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR	F	
RENAN SANTOS PONTES	F	
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	—	X
TOTAL		

Sala das Sessões, 09 de março de 2020


1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Comissão de Redação

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material (digitação) na grafia do nome do homenageado no Projeto de Lei nº 10/2020,

A Comissão de Redação apresenta ao Plenário desta Colenda Câmara de Vereadores a seguinte

REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 10/2020

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO SENHOR JOÃO PESSOA CAVALCANTI E SILVA.

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU ao senhor João Pessoa Cavalcanti e Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2020

Carlos Henrique Andrade
Presidente

Renan Pontes
Relator

Osmar de Oliveira
Membro



09

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Ofício n° 18/2020-EXP.EXC

Porecatu, 13 de março de 2020

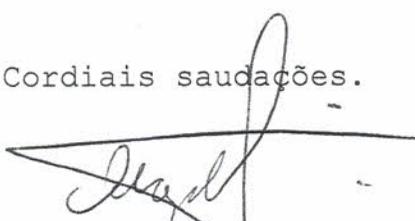
Senhor Prefeito,

CÓPIA

Encaminhamos para sanção o Projeto de Lei n° 10/2020 (em anexo), aprovado na 6ª Sessão Ordinária realizada no dia 09 de março de 2020.

Sendo só o que se reserva para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

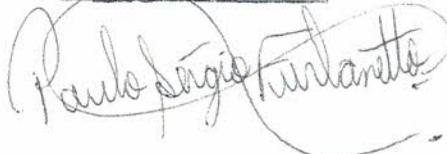
Cordiais saudações.

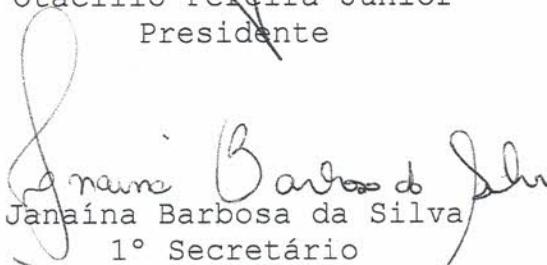

Otacilio Pereira Junior
Presidente

RECEBIDO

Data: 16/03/2020

às: 15:55




Janaína Barbosa da Silva
1º Secretário

Excelentíssimo Senhor
Fábio Luiz Andrade
DD. Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

FÁBIO LUIZ ANDRADE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE MARÇO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

LEI

Nº

/2020

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO SENHOR JOÃO PESSOA CAVALCANTI E SILVA.

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU ao senhor João Pessoa Cavalcanti e Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

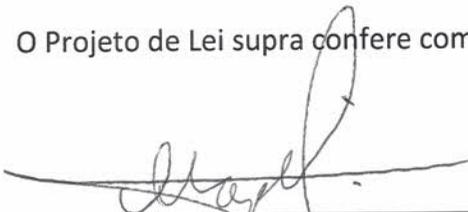
Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

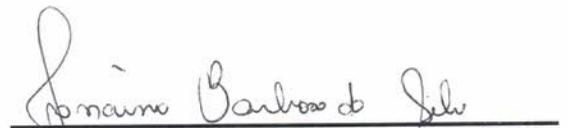
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2020

O Projeto de Lei supra confere com o original e que ora se encaminha para sanção.



OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
PRESIDENTE



JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Referente ao Projeto de Lei nº 10/2020 de autoria do vereador Otacílio Pereira Junior.



Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2020.
Ofício nº 011/20

CÓPIA

Senhor Presidente:

Pelo presente, em atendimento aos trâmites legais, encaminhamos a Lei Municipal nº 1.864/19, devidamente sancionada por este Executivo nesta data.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos na oportunidade nossa mais distinguida consideração.

Atenciosamente,

Fábio Luiz Andrade
Prefeito

RECEBIDO

28/03/2020

Otacílio Pereira Junior
PRESIDENTE

Otacílio Pereira Junior
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



À Sua Excelência o Senhor
OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
DD. Presidente do Legislativo Municipal
Nesta





LEI Nº 1.864/20

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO SENHOR JOÃO PESSOA CAVALCANTI E SILVA.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE MARÇO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Porecatu ao senhor **JOÃO PESSOA CAVALCANTI E SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (17.03.2020).

Fábio Luiz Andrade
Prefeito



COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI 13.204/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este credenciamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto-Pr, 16 de Março de 2020

Assistência Social

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marisa Kruger

Código Identificador:6A68509D

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ATO Nº 01/2020

ATO DA MESA Nº 01/2020

17 de março de 2020

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 9º e 16, V e VIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a doença COVID-19, causa pelo Coronavírus SARS-CoV2, foi classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a alta capacidade de contágio e propagação do vírus;

CONSIDERANDO os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal de Planalto, para minimizar a propagação do Covid-19.

Art. 2º Fica suspensa a presença de público durante as sessões ordinárias desta Casa de Leis, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Ato, que poderá ser prorrogado mediante Portaria expedida pelo Presidente.

Art. 3º As sessões ordinárias, com vistas a dar publicidade aos atos legislativos, serão transmitidas em tempo real, através de áudio e vídeo junto a rede social facebook, na fanpage da Câmara Municipal, e através de áudio, junto ao site oficial da Câmara Municipal.

Art. 4º O cidadão que desejar ter acesso presencial as sessões ordinárias deverá apresentar solicitação justificada, com antecedência mínima de 2 horas do horário previsto para realização da sessão, através do endereço eletrônico camaraplanalto@hotmail.com.

Art. 5º Fica suspensa, no prazo previsto no art. 2º, deste Ato, a realização nas dependências da Câmara Municipal de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário, não se podendo realizar audiências públicas e sessões solenes.

Art. 6º Sem qualquer prejuízo administrativo, o Presidente poderá conceder regime de trabalho remoto ou escalas diferenciadas de trabalho e adoções de horários alternativos nas dependências da Câmara Municipal.

§1º É obrigatório o trabalho remoto aos servidores com doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes e lactantes, àqueles acima de 60 (sessenta) anos, e a todos aqueles atualmente classificados como integrantes de grupos de riscos, ou que assim venham a ser classificados.

§2º O servidor que apresentar quaisquer dos sintomas do COVID-19, mediante simples comunicação ou constatação, deverá realizar trabalho remoto no prazo de 14 (quatorze dias), sem prejuízo de eventual licença médica que necessite.

§3º O Vereador que apresentar quaisquer dos sintomas do COVID-19, mediante simples comunicação ou constatação, deverá se ausentar das sessões, sendo a falta considerada justificada.

§4º Na impossibilidade técnica e operacional de conceder trabalho remoto aos servidores relacionados nos parágrafos anteriores, os mesmos deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração.

Art. 7º Ficam suspensas, no prazo previsto no art. 2º, deste Ato, as viagens de servidores e de vereadores, a serviço da Câmara Municipal de Planalto, em todo território nacional ou no exterior.

Art. 8º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que sigam os protocolos de saúde, evitando aglomerações, praticando atos de higienização e não deslocando-se a outros municípios.

Art. 9º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que se desloquem a municípios/países onde já existam casos confirmados de Covid-19, que permaneçam em isolamento domiciliar voluntário pelo prazo de 7 dias, independentemente da apresentação de sintomas.

Art. 10 A Direção da Câmara Municipal deverá disponibilizar imediatamente a todos os frequentadores da Casa o uso de álcool gel (mínimo de 60%) e papel toalha.

Art. 11 A Mesa Diretora pode estabelecer outras medidas preventivas que entender pertinentes e necessárias, inclusive com a redução e/ou proibição temporária de pessoas que podem permanecer simultaneamente em ambiente de uso coletivo.

Art. 12 As medidas descritas no presente Ato têm a vigência de trinta dias contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado por decisão da Mesa Diretora.

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2020.

MARCELO FELIPE SCHMITT

Presidente

PEDRO MOMBACH

Vice-Presidente

ADENISE CARLINI

1º Secretária

JOEL JUNIOR BAUMGARTNER

2º Secretário

Publicado por:

Marcelo Ribeiro Zimmer

Código Identificador:33EBB5AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.864/20

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO SENHOR JOÃO PESSOA CAVALCANTI E SILVA.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE MARÇO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Porecatu ao senhor **João Pessoa Cavalcanti e Silva**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (17.03.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:119C6D18

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado para dia 31/03/2020, às 17h, o prazo para recebimento das propostas referente ao *termo de referência para contratação de empresa para a realização da confecção de quadros com fotos do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores da 17ª Legislatura do Município de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/01/2020, ano VIII, nº 1934, páginas 152-153.*

Porecatu, 16 de março de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:D4C7C64B

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 18/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 18/2020
Pregão Presencial nº 06/2020**

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmixes para a Secretaria de Saúde.

Contratada: Aparecida de Cássia R V Machado ME, CNPJ nº 07.258.115/0001-20

Valor: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-584.

Data de Assinatura: 28/02/2020

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:14A7BC4D

**LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, clínico geral para a prestação de serviços de plantões médicos de serviços complementares no Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

Recebimento dos envelopes: Do dia 18/03/2020 à 07/04/2020.

Das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 em dias de expediente.

Abertura dos envelopes: dia 08/04/2020 às 09h00.

Valor: R\$ 991.200,00 (novecentos e noventa e um mil e duzentos reais)

Dotação orçamentária: 11.01.1030202002.052.3390.39-186 e 11.01.1030202002.052.3390.50.99-1158.

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:95F6D4CD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/20**

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação solicitado pelo Departamento de Administração, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços em consultoria, assessoria pública e acompanhamento de publicações dos diários oficiais prestados ao Município de Porto Amazonas, pelo valor de R\$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais) no período de 27/03/2020 a 26/03/2021, à **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.129.497/0001-12, empresa estabelecida à Av. Das. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro Cidade Monções CEP: 04.571-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Porto Amazonas, 17 de março de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CE764DF3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 012/20**

EXTRATO CONTRATUAL